



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

**ITAMAR PORDEUS FERNANDES DE MENEZES**

**O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO  
CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO  
BRASIL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA**

João Pessoa

2024

ITAMAR PORDEUS FERNANDES DE MENEZES

**O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO  
CONTEXTO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO  
BRASIL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Nutrição da Universidade Federal da Paraíba, como requisito necessário para obtenção do título de Bacharel em Nutrição.

Área de concentração: Nutrição.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Pinheiro de Toledo Vianna.

João Pessoa

2024

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

M551d Menezes, Itamar Pordeus Fernandes de.

O Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional no Brasil : uma revisão integrativa da literatura / Itamar Pordeus Fernandes de Menezes. - João Pessoa, 2024.  
39 f. : il.

Orientador : Rodrigo Pinheiro de Toledo Vianna.  
TCC (Graduação) - UFPB/CCS.

1. Segurança alimentar e nutricional. 2. Direito humano à alimentação adequada. 3. Combate à fome. I. Vianna, Rodrigo Pinheiro de Toledo. II. Título.

UFPB/CCS

CDU 612.39

ITAMAR PORDEUS FERNANDES DE MENEZES

**O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO  
CONTEXTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO  
BRASIL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Departamento de  
Nutrição da Universidade Federal da  
Paraíba, como requisito obrigatório para  
a obtenção do título de Bacharel em  
Nutrição.

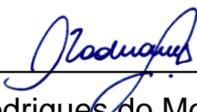
Aprovado em: 25 de abril de 2024.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Rodrigo Pinheiro de Toledo Vianna – DN/CCS/UFPB

Orientador



Profa. Dra. Cinthia Karla Rodrigues do Monte Guedes – DN/CCS/UFPB

Examinadora



Documento assinado digitalmente

RAFAELA LIRA FORMIGA CAVALCANTI DE LIMA

Data: 28/04/2024 07:53:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Rafaela Lira Formiga Cavalcanti de Lima – DN/CCS/UFPB

Examinadora

## AGRADECIMENTOS

Um caminho foi percorrido até este momento especial de conclusão do curso de Nutrição pela Universidade Federal da Paraíba.

A Deus o meu maior agradecimento, pela oportunidade de estar aqui prestes a realizar o sonho de me tornar Nutricionista.

À minha mãe, meu pai, meu irmão e minha irmã, minha base.

À minha esposa e minha filha, motivação especial para minhas lutas diárias em prol de oferecer o melhor de mim para elas.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Rodrigo Vianna, com a sua tranquilidade, disponibilidade, competência técnica e humana em me guiar neste Trabalho de Conclusão de Curso.

Aos demais Professores e Professoras deste lindo curso, com os quais tive a satisfação e a honra das aulas e ensinamentos teóricos e práticos da ciência da Nutrição.

Aos Técnico-Administrativos do Departamento e da Coordenação do curso de graduação em Nutrição pela presteza e disponibilidade de sempre.

Aos meus colegas, especialmente Raniele e Letícia, pelos momentos em que dividimos as aflições e alegrias de trabalhos e estudos em grupo.

Enfim, a todo mundo que quer o meu bem e se alegra com a minha alegria. Meu muito obrigado.

“O homem deve se alimentar bem não porque produz, mas porque é humano”.

Josué de Castro

## RESUMO

A alimentação é mais que o simples ato de comer alimentos para suprir com nutrientes cada célula do nosso organismo. É o ato de garantir a vida, é um direito inerente a cada ser pessoa, ou deveria ser. Assim, o direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional se entrelaçam a favor da vida digna. Infelizmente milhões de pessoas em nosso país não detêm esse direito na prática. O presente estudo busca fazer uma revisão integrativa sobre a temática da insegurança alimentar e nutricional no Brasil na última década. Após a pesquisa na literatura, chegou-se a dez estudos para compor o presente trabalho, sendo duas revisões sistemáticas, duas pesquisas qualitativas, uma revisão integrativa, um estudo longitudinal, dois estudos transversais, uma revisão narrativa e um estudo de caso. Com este levantamento constatou-se que houve avanços e retrocessos no país em relação à insegurança alimentar e nutricional na última década. Como avanços pode-se destacar o reconhecimento crescente da importância da segurança alimentar e nutricional como um direito humano fundamental devido ao aumento da visibilidade do tema, principalmente diante da pandemia de COVID-19, além de iniciativas de apoio à agricultura familiar e a ampliação de programas sociais de transferência de renda com o intuito de reduzir a insegurança alimentar e nutricional das populações mais vulneráveis. Como retrocessos tem-se o agravamento da insegurança alimentar durante a citada pandemia, o aumento do desemprego, a redução da renda familiar e as desigualdades estruturais em nossa sociedade. Assim, por se tratar de um problema multifacetado e complexo, é importante o Poder Público e a sociedade civil intensificarem e unirem esforços para enfrentar os desafios que persistem para garantir o direito humano à alimentação adequada a todas as pessoas em nosso país.

**Palavras-chave:** segurança alimentar e nutricional; direito humano à alimentação adequada; combate à fome.

## ABSTRACT

Food is more than the simple act of eating food to supply each cell in our body with nutrients. It is the act of guaranteeing life, it is an inherent right of every person, or it should be. Thus, the human right to adequate food and food and nutritional security are intertwined in favor of a dignified life. Unfortunately, millions of people in our country do not have this right in practice. The present study seeks to carry out an integrative review on the topic of food and nutritional insecurity in Brazil in the last decade. After searching the literature, we came up with ten studies to compose this work, two systematic reviews, two qualitative research, one integrative review, one longitudinal study, two cross-sectional studies, one narrative review and one case study. This survey revealed that there have been advances and setbacks in the country in relation to food and nutritional insecurity in the last decade. As advances, we can highlight the growing recognition of the importance of food and nutritional security as a fundamental human right due to the increased visibility of the topic, especially in the face of the COVID-19 pandemic, in addition to initiatives to support family farming and the expansion of social income transfer programs with the aim of reducing food and nutritional insecurity among the most vulnerable populations. Setbacks include the worsening of food insecurity during the aforementioned pandemic, the increase in unemployment, the reduction in family income and structural inequalities in our society. Therefore, as it is a multifaceted and complex problem, it is important for the Public Power and civil society to intensify and join efforts to face the challenges that persist to guarantee the human right to adequate food for all people in our country.

**Keywords:** food and nutrition security; human right to adequate food; fight against hunger

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BVS - Biblioteca Virtual em Saúde

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CF/88 - Constituição Federal de 1988

CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DeCs - Descritores em Ciências da Saúde

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação

IAN - Insegurança Alimentar e Nutricional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSAN - Insegurança Alimentar e Nutricional

I VIGISAN - 1º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil

II VIGISAN - 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil

LOSAN - Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional

ONU - Organização das Nações Unidas

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PBF - Programa Bolsa Família

PIDESC - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNRA's - Planos Nacionais de Reforma Agrária

PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

## LISTA DE QUADROS

**Quadro 1.** Comparação entre estudos selecionados.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>13</b>
2.1 O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA .....	13
2.2 A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	18
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>23</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>25</b>
4.1 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....	26
4.2 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA .....	27
4.3 FOME E COVID-19 NO BRASIL .....	28
4.4 ACESSO A ALIMENTOS .....	28
4.5 POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO E POLÍTICA SOCIAL DE COMBATE À FOME .....	29
<b>5 AVANÇOS E RETROCESSOS .....</b>	<b>31</b>
5.1 AVANÇOS .....	31
5.2 RETROCESSOS .....	31
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>33</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>35</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A alimentação possibilita o próprio direito à vida. Do ponto de vista ético, são inaceitáveis a fome, miséria e a exclusão social. Negar o direito à alimentação é negar a primeira condição para a cidadania, que é a própria vida (Maluf; Menezes; Valente, 1996).

A alimentação e a nutrição são questões globais e locais relevantes para a saúde pública (Ribeiro *et al.*, 2017; Haddad *et al.*, 2016). No plano internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem discutido questões ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e os direitos humanos, a exemplo do direito humano à alimentação adequada (DHAA) (Guerra *et al.*, 2019). Exemplo dessa discussão são as metas firmadas entre os países membros da ONU, nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Meta 1 “erradicar a fome e a miséria”) e, posteriormente, nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Meta 2 - “fome zero e agricultura sustentável”), as quais precisam ser implementadas com empenho nas localidades pelo mundo, especialmente as mais carentes.

Neste sentido, a insegurança alimentar e nutricional (IAN) é impeditiva para a concretização do direito humano à alimentação adequada (DHAA) e pode estar ligada à disponibilidade, ao acesso, ao consumo, à produção, à utilização biológica dos alimentos e diretamente relacionadas às questões sociais, políticas e econômicas, que expressam os problemas alimentares atuais existentes entre os países. (Guerra; Cervato-Mancuso; Bezerra, 2019).

A prevalência de desnutrição no Brasil identificada desde o tempo de Josué de Castro, quer seja de déficits antropométricos ou de carências específicas de micronutrientes, reduziu ao longo dos anos, mas ainda permaneceu como um grave problema de saúde pública, principalmente em grupos vulneráveis como alguns povos e comunidades do país, sendo os indígenas um grave exemplo desta situação (Burlandy *et al.*, 2022).

A fome representa o resultado da incapacidade das organizações sociais em satisfazer a mais fundamental das necessidades humanas, a necessidade de alimentos (Castro, 1984).

Assim, a SAN consiste em garantir a todos condições de acesso a alimentos básicos seguros e de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais,

com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim para uma existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana (Valente, 2002).

Este tema permanece relevante frente a problemática da fome histórica no país, que ainda atinge milhões de pessoas e necessita ser tratada constantemente para que não seja esquecida no plano jurídico-político, social e acadêmico.

No plano jurídico-político pois pode haver agentes políticos indiferentes à realidade da segurança alimentar e nutricional brasileira, adotando medidas contrárias ao combate à fome, como a ausência ou insuficiência de políticas públicas necessárias.

No aspecto social a população deve estar atenta para cobrar iniciativas do Poder Público, além de se organizar e adotar medidas diretas para a mitigação da fome aos mais vulneráveis.

No aspecto pessoal, tem-se o interesse na correlação entre o direito e a alimentação, tendo em vista ser um tema interdisciplinar, o qual o direito humano à alimentação adequada se entrelaça com a segurança alimentar e nutricional, tanto no aspecto normativo, como no âmbito social.

O objetivo geral do presente trabalho consiste em verificar como a alimentação adequada tem sido entendida na produção científica e social enquanto um direito humano com vistas ao combate à insegurança alimentar e nutricional no Brasil atual. E, mais especificamente, apresentar o contexto social e jurídico em que se encontra a temática do combate à fome em nosso país; explorar a eventual relação entre fome, miséria e desnutrição através de indicadores socioeconômicos; e expor avanços, retrocessos e novos desafios para a efetivação do direito humano à alimentação adequada.

Portanto, o presente estudo visa analisar o direito humano à alimentação adequada (DHAA) mediante uma revisão integrativa da literatura com uma abordagem focada no aspecto da segurança alimentar e nutricional no Brasil na última década.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

O termo “Direito Humano à Alimentação Adequada” (DHAA), na ótica internacional, tem origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) em dezembro de 1966.

A inclusão do DHAA no PIDESC, após dez longos anos de sistemáticos debates, indica os conflitos para sua efetivação. O documento final demorou a encontrar consenso entre os países que participavam de sua elaboração, uma vez que diferentes atores buscavam se apropriar e atribuir sentidos diversos ao DHAA (Aguiar *et al.* 2022).

Em janeiro de 1976 o PIDESC entrou em vigor e o Brasil o ratificou por meio do Decreto Legislativo n. 226, de 12 de dezembro de 1991, após quase trinta anos da existência do Pacto.

O art. 11 do PIDESC, embora tenha trazido uma referência específica ao direito de estar livre da fome, ainda apresentava, de maneira inexata, a definição do DHAA, incluindo-o dentre as condicionalidades necessárias para assegurar um nível de vida adequado.

Esta imprecisão levou a Cúpula Mundial de Alimentação a solicitar ao Alto Comissariado das Nações Unidas que aperfeiçoasse a definição dos direitos relacionados à alimentação e propusesse formas de implantação e realização do mesmo (Maluf, 2007), resultando, em 1999, no Comentário Geral nº 12, que estabeleceu que o DHAA se realiza

“Quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. O direito à alimentação adequada não deverá, portanto, ser interpretado em um sentido estrito ou restritivo, que o equaciona em termos de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos”.

Em 1999, o Comentário Geral 12 sobre o artigo 11 do PIDESC, explicita em detalhes o direito à alimentação, amenizando controvérsias quando argumenta que o direito à alimentação adequada se realiza quando todo homem, mulher, criança, sozinho ou em comunidade, têm acesso físico e econômico,

ininterruptamente, a uma alimentação adequada ou aos meios necessários para sua obtenção (ONU, 1999).

A sequência de proposições, normas e acordos internacionais instituídas, ao longo das últimas décadas, consolida como um direito humano fundamental o acesso permanente de todas as pessoas à alimentação adequada e de qualidade.

Entretanto, mesmo com a aprovação desse conjunto de normativas, não se deve avaliar a materialização do DHAA de forma simplista e descontextualizada, considerando todos os indivíduos, *a priori*, como sujeitos de direito e, portanto, aptos a exercê-los, sem ponderar as reais e verdadeiras condições para sua efetivação (Corrêa; Oliveira, 2019).

No contexto do Brasil, tem-se como marco da institucionalização normativa do DHAA a promulgação da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN, Lei nº 11.346/2006), a qual traçou o alicerce para a formação de um ordenamento jurídico nacional, dispondo de um instrumental importante para a operacionalização através de políticas públicas, como a Política Nacional de SAN (PNSAN); criando o Sistema Nacional de SAN (SISAN).

Com a LOSAN, o DHAA foi incorporado à Constituição Federal de 1988 (CF/88), através da Emenda Constitucional nº 64/2010, quando a alimentação foi incluída como direito social. Importante frisar que, mesmo a CF/88, denominada “Constituição Cidadã”, não foi efetiva sobre este direito, pois somente foi incluído em 2010 no rol de direitos sociais.

Além disso, no art. 227 da CF/88, tem-se que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, dentre outros direitos, o direito à alimentação; e, no *caput* do art. 3º da lei 8080/1990 observa-se que a alimentação é considerada um determinante e condicionante da saúde, ressaltando ainda mais a relevância do direito à alimentação.

Neste sentido, nota-se que toda pessoa é titular do DHAA, aqui englobando os aspectos da saúde, do respeito à cultura alimentar, da sustentabilidade econômica, social, ambiental, da disponibilidade e do acesso permanente aos alimentos de qualidade, sem comprometer outras necessidades inerentes a uma vida digna, como a educação, moradia, emprego e lazer (FAO, 2010).

O direito humano à alimentação adequada (DHAA) pode ser entendido, de modo resumido, em duas dimensões: estar livre da fome e da desnutrição, e ter acesso a uma alimentação adequada (Leão, 2013).

Neste contexto, faz-se importante abordar o direito humano à alimentação adequada (DHAA), tendo em vista ser um direito humano afirmado internacionalmente no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como pelo PIDESC e, então, ratificado no Brasil, em 1992, quando passou a ser signatário deste tratado internacional e, então, o incluiu por via constitucional como direito social (art. 6º) e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei 11.346/2006), a qual cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Por sua vez, a própria LOSAN enfatiza, em seu art. 2º, que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, intrínseca à sua dignidade e indispensável para efetivação dos direitos expressos na CF/88. Ato contínuo, determina que é dever do Poder Público adotar as políticas e ações necessárias para a promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional da população.

Ainda, a LOSAN, em seu art. 3º, fala que:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Ocorre que houve a edição da Medida Provisória 870 de 1º de janeiro de 2019, a qual, dentre outros aspectos, tentou revogar trechos do art. 11 da Lei nº 11.346/2006, buscando revogar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão instituído em 2006 para debater e apresentar diretrizes para o fomento da segurança alimentar e nutricional no país.

A edição da MP nº 870/2019 representaria um impacto negativo para a construção de políticas que promovam o direito à alimentação de maneira mais justa, democrática e benéfica ao meio ambiente e à saúde humana, principalmente das pessoas mais necessitadas do amparo estatal.

A MP nº 870/2019 foi convertida na Lei nº 13.844/2019, porém não atingiu o objetivo acima, pois o texto original que revogava o CONSEA não foi aprovado e este Conselho foi recriado, após seis meses da sua extinção, pela emenda

parlamentar nº 6, apresentada à Comissão Mista Parlamentar que discutia a conversão da referida MP em lei.

Não obstante todo o arcabouço jurídico, a efetivação do DHAA ainda é realidade distante para muitas pessoas.

Contudo, antes da LOSAN não havia um claro entendimento quanto à efetivação do DHAA, e com o seu advento, como visto, trouxe uma certa segurança jurídica, pois foi criado o SISAN, cujo principal objetivo foi assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Ademais, com a entrada em vigor da LOSAN, ficaram instituídas, conforme se expressa no art. 1º desta lei, as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Neste contexto social e normativo, trazendo o debate do DHAA para a realidade do Brasil contemporâneo, deve-se ter como pressuposto que desnutrição, fome, pobreza e miséria não se distribuem ao acaso. Ao contrário, são construções históricas, frutos de decisões tomadas pelas elites econômica e política de nosso país, seduzidas por promessas de lucro farto e cúmplices de interesses internacionais (Casemiro *et al.*, 2010). Assim, a ausência do DHAA possibilita a exploração do capital.

Como dito em Canesqui (2005), embora a fome e suas derivações acompanhem a história da humanidade, a crescente insegurança alimentar, entendida pelas situações de falta ou escassez de alimentos, produzidas em certas partes do mundo, parece estar ligada à internacionalização do sistema capitalista e dos processos de produção de miséria e pobreza por ele favorecidos. E continua indagando:

Se a produção alimentar atual é suficiente para alimentar toda a população mundial, por que persistem a fome e a subnutrição? Por que a fome inscreve-se na história da afluência? Os grupos que vivem essas situações são diversos: vítimas de conflitos políticos; trabalhadores imigrantes e suas famílias; populações marginais das zonas urbanas; grupos indígenas e minorias étnicas; família e indivíduos de baixa renda etc.

Tem-se, portanto, que as explicações dadas ao fenômeno da fome são múltiplas e diferentes e se relacionam com a posição ideológica e política de

quem as qualifica (teses neoliberais; construtivistas; neomarxistas) independente dos conflitos que a produzem nas sociedades que a sofrem.

Algumas teses enfocam as causas relativas às calamidades naturais (inundações, secas, desertificações dos solos); outras, os problemas endógenos (regimes políticos, guerras, conflitos étnicos, falta de infraestrutura, desigualdades sociais internas); e outras abordam os fatores estruturais globais, como a injusta distribuição da riqueza e o fato de que, na realidade, há pessoas que carecem de alimentos necessários porque a produção alimentar ajusta-se à demanda solvente (Canesqui, 2005).

Percebe-se, portanto, que a defesa do DHAA deve partir da luta contra a fome, isto é, “garantia a todos os cidadãos de ter acesso diário a alimentos em quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades nutricionais básicas essenciais para a manutenção da saúde” (Valente, 2002).

## 2.2 A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Tratar de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) implica em falar de comida, de vida e de políticas públicas (Machado *et. al.*, 2019).

A discussão em torno da fome como problemática social passou a ter importante inserção no campo político e científico a partir da década de 30 do século passado, com a publicação dos primeiros trabalhos de Josué de Castro, culminando com o clássico *Geografia da Fome*, de 1946. A temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) incorpora e foi substancialmente incrementada pelas questões e discussões iniciadas por este importante cientista, sendo a experiência da fome a face mais dramática da antítese da SAN, a insegurança alimentar e nutricional (INSAN) (Pinto, 2012).

Com o final da Ditadura Militar em 1985, o papel da militância social de Betinho ganhou maior notoriedade, impactando diretamente no direcionamento das políticas públicas do país no processo de erradicação da fome no Brasil. (Pandolfi; Heymann, 2005). Betinho foi o articulador da ação da cidadania contra a miséria e pela vida em 1993, que acabou ficando conhecida como campanha nacional contra a fome, que conseguiu levar à população carente centenas de toneladas de alimento e principalmente frisar, difundir o problema e da miséria de 32 milhões de brasileiros em todo o país (Simoncini *et al.*, 2024).

A SAN, conceito que anteriormente era limitado à produção e à constituição de estoques de alimentos, contribuiu internacionalmente para pactuações na execução de políticas públicas nacionais. Entretanto, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) interferiu grandemente em diferentes dimensões que repercutiram no sistema alimentar e nas condições de vida dos indivíduos tratando deste conceito (Vasconcelos; Moura, 2018).

A Conferência Mundial sobre a Alimentação, realizada em 1974, foi o primeiro evento em que se discutiu a segurança alimentar como pauta das políticas públicas (Vilas Boas, 2019; Tavares e Lima, 2021).

No Brasil, o assunto entrou no rol das discussões governamentais a partir da criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no ano de 1993. O Programa Fome Zero, o Bolsa Família, os Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA's), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são alguns dos

programas criados com o objetivo de garantir a segurança alimentar da população brasileira (Thomaz Júnior, 2007; Vilas Boas, 2019).

A mensuração da insegurança alimentar no Brasil é feita através da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA).

A EBIA é um instrumento de medida da insegurança alimentar no Brasil, que classifica os domicílios em quatro categorias: segurança alimentar, insegurança alimentar leve, insegurança alimentar moderada e insegurança alimentar grave. Trata-se de uma metodologia elaborada na Universidade de Cornell na década de 1990, uma escala para medir a insegurança alimentar e adotada em 1995 pelo USDA (Pérez-Escamilla, 2005).

A partir da Escala de Insegurança Alimentar do USDA a EBIA foi adaptada para a realidade brasileira (Segall-Corrêa, 2007), e validada nas cinco regiões geográficas do Brasil antes de ser incorporada à PNAD/IBGE.

Na realidade brasileira, segundo dispõe o art. 3º da LOSAN (lei nº 11.346/2006), a SAN consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Assim, buscando assegurar esse direito, foi instituída, através do Decreto nº 7272/2010, que regulamenta a LOSAN, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que deve ser desenvolvida por meio da articulação com distintos órgãos, entes federativos e instituições privadas.

No Brasil, a instância máxima do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) e esta é responsável pela indicação das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Por sua vez, conforme a LOSAN, o CONSEA é responsável por convocar a CNSAN, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento. Também cabe ao CONSEA articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Desde 1994 têm ocorrido as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, que são precedidas de Conferências Estaduais e do Distrito Federal, Municipais e/ou Regionais ou Territoriais, Conferências Livres Nacionais e de Encontros Temáticos Nacionais. Essas conferências são uma maneira de fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e o controle social.

Naquele ano, o tema da 1ª CNSAN foi “Fome: uma questão nacional” e o evento se passou em Brasília.

A 2ª CNSAN aconteceu em 2004, em Olinda-PE, com o tema “A construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Já sob a égide da LOSAN, ocorreu a 3ª CNSAN, em 2007, na capital cearense e o tema foi “Por um desenvolvimento sustentável, com soberania e segurança alimentar”.

No ano de 2011 foi promovida em Salvador-BA a 4ª CNSAN com o tema “Alimentação adequada e saudável: direito de todos”.

A 5ª CNSAN ocorreu em Brasília-DF, onde foi abordada a temática “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania popular”. Destaca-se o Manifesto publicado neste evento, como o dito abaixo:

A comida de verdade é salvaguarda da vida. É saudável tanto para o ser humano quanto para o planeta, contribuindo para a redução dos efeitos das mudanças climáticas. Garante os direitos humanos, o direito à terra e ao território, a alimentação de qualidade e em quantidade adequada em todo o curso da vida. Respeita o direito das mulheres, a diversidade dos povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, povos ciganos, povos das florestas e das águas, demais povos e comunidades tradicionais e camponeses, desde a produção ao consumo [...].

No próprio Manifesto fica reconhecido que, em 2010, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, o DHAA foi consagrado e o despertar da sociedade e governo sobre a importância da alimentação saudável gerou grande impacto, chegando ao ponto de, em 2014, o Brasil sair do Mapa da Fome.

Em 2019 não ocorreu uma nova CNSAN, pois o CONSEA, órgão responsável por convocar a Conferência, tinha sido extinto pela MP nº 870/2019.

Todavia, no final de 2023 houve a 6ª CNSAN cujo tema foi “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Segundo a pesquisadora Inês Rugani, integrante da mesa diretiva do CONSEA e membro da ABRASCO (Associação Brasileira de Saúde Coletiva), “o objetivo principal deste evento foi definir as recomendações da sociedade civil, que representa 2/3 do CONSEA, para a elaboração do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Com a reativação e a reestruturação do CONSEA, a luta para o país sair do Mapa da Fome, como aconteceu em 2014, precisa ser restabelecida com vigor, pois, com o passar dos anos, a insegurança alimentar e nutricional voltou a se intensificar em nosso país.

O relatório “O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo (SOFI)” divulgado pela *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO), publicado em 12 de julho de 2023, confirmou a piora dos indicadores de fome e insegurança alimentar no Brasil. Em 2022, segundo o relatório, 70,3 milhões de pessoas estiveram em estado de insegurança alimentar moderada, que é quando possuem dificuldade para se alimentar. O levantamento também aponta que 21,1 milhões de pessoas no país passaram por insegurança alimentar grave, caracterizado por estado de fome.

A pandemia da COVID-19 aguçou, ainda mais, o problema da fome, como demonstrado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) em seu Projeto VIGISAN.

A Rede PENSSAN realizou em 2021 o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (I VIGISAN) (FAO, 2021).

Neste inquérito, do total de 211,7 milhões de brasileiros, 116,8 milhões conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar e, destes, 43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros enfrentavam a fome. Observou-se que a IA grave no domicílio dobra nas áreas rurais do país, especialmente quando não há disponibilidade adequada de água para produção de alimentos e aos animais.

A pesquisa mostra o aumento da fome no Brasil aos níveis observados em 2004, na PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), quando a insegurança alimentar moderada estava em 12% e a grave em 9,5%. Na pesquisa atual, os dados mostram o primeiro quesito em 11,5%, e o segundo em 9%. Em 2004, o país tinha 64,8% da população em segurança alimentar, hoje

tem 44,8%. Até 2013, pesquisas mostravam regressão da fome no país. A Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018 do IBGE, no entanto, evidenciou o aumento da insegurança alimentar (Brasil, 2020).

No 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN) o cenário foi o seguinte: 125,2 milhões de pessoas convivem com algum grau de insegurança alimentar, algo que corresponde a 58,7% da população brasileira. Comparando com 2020, houve aumento de 7,2% e na análise com 2018, o avanço alcança 60%.

O estudo mostra que, na distribuição geográfica da fome, o Norte e o Nordeste são as regiões mais impactadas (71,6% e 68% respectivamente). São indicadores maiores que a média nacional (58,7%), sendo realidade diária para 25,7% das famílias no Norte e 21% no Nordeste.

Portanto, políticas públicas são necessárias para o combate à fome e a busca pela segurança alimentar.

Tratando de políticas públicas, o Brasil, através do Programa Bolsa Família (PBF), unificou, em 2004, os programas nacionais de transferência de renda, constituindo-se no principal instrumento da política social de SAN no país.

Diversas pesquisas evidenciam avanços decorrentes do PBF no âmbito da saúde, educação e autonomia (Machado, 2019), até que, em 2014, o Estado brasileiro deixou de constar do Mapa Mundial da Fome, conforme Relatório da FAO, publicado em 2015.

No entanto, o desafio é gigantesco, pois ainda milhões de pessoas encontram-se em condição subalimentar no país, mas, segundo a própria FAO, em seu relatório de 2015, a referida conquista brasileira (sair do Mapa Mundial da Fome em 2014) é advinda “da decisão política de promover o crescimento econômico com distribuição de renda e o desenvolvimento de diversas políticas públicas com grande impacto nas famílias em situação de vulnerabilidade social”, destacando o “lançamento da Estratégia Fome Zero, a recriação do CONSEA, a institucionalização da política de SAN e a implementação, de forma articulada, de políticas de proteção social e de fomento à produção agrícola”.

### 3 METODOLOGIA

O presente estudo consistiu em uma revisão integrativa, que é uma metodologia que proporciona a síntese do conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática (Silveira, 2005).

A escolha por este tipo de estudo se justificou, pois, a revisão integrativa tem demonstrado relevância na área da saúde, visto que permite sintetizar as pesquisas e informações disponíveis na literatura, garantindo o direcionamento e realização da prática clínica fundamentada em evidências científicas (Souza *et al.*, 2010).

A revisão integrativa da literatura foi feita por meio das bases de dados situadas na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e nos portais da Scielo, PubMed e Google Acadêmico. Os descritores foram selecionados e validados utilizando o site da DeCs (Descritores em Ciências da Saúde, disponível em <https://decs.bvsalud.org/>) e o site da MESH (*Medical Subject Headings*, disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh/>). O intervalo de tempo escolhido para a seleção dos estudos foi referente aos últimos 10 anos.

Assim, a metodologia utilizada nesta pesquisa foi formada pela pesquisa descritiva com pesquisa bibliográfica e análise dos trabalhos concernentes aos temas “direito humano à alimentação adequada” e “segurança alimentar e nutricional” no contexto do Brasil contemporâneo e suas implicações sociais.

A construção da referida revisão integrativa, conforme Sousa *et al.* (2017), respeitou seis fases de elaboração: 1) identificar o tema e selecionar a hipótese ou questão da pesquisa: como a alimentação adequada tem sido entendida na produção científica e social enquanto um direito humano com vistas ao combate à insegurança alimentar e nutricional no Brasil, e como isso se refletiu em políticas públicas; 2) estabelecer critérios para inclusão/exclusão de estudos: através da pesquisa bibliográfica nas bases de dados Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e nos portais da *Scielo*, *PubMed* e Google Acadêmico, realizou-se a seleção dos trabalhos mediante a inserção dos descritores “segurança alimentar e nutricional”, “direito humano à alimentação adequada no Brasil”, e como termos alternativos “fome”, “fome e COVID-19 no Brasil”, “acesso a alimentos”, “política pública de alimentação”, “política social de combate à fome”; 3) definir informações a serem extraídas dos trabalhos: foi utilizado o instrumento

para coleta de dados validado por Ursi (2005) e como critérios de inclusão foram adotados estudos em português dos últimos dez anos, textos completos disponíveis e que abordem a temática e a questão da pesquisa 4) avaliar os estudos incluídos na revisão: foi proposta a hierarquia das evidências, observando-se a Classificação do Nível de Evidência Oxford (2009); 5) interpretar os resultados: os dados evidenciados no levantamento bibliográfico foram comparados ao referencial teórico para analisar a adequação ao estudo proposto, delimitando prioridades para trabalhos futuros; 6) apresentar a revisão: de forma clara e completa para uma leitura crítica dos resultados que foram encontrados após a finalização do presente estudo.

Os critérios para a seleção da amostra na literatura tiveram como foco a ampla representatividade e fidedignidade com os estudos escolhidos para compor a presente revisão integrativa considerando-se o nível de evidência.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento da presente revisão integrativa, após a pesquisa nos portais relacionados outrora, abordou trabalhos com base nos descritores, respeitando os critérios de inclusão.

Acerca de segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada e políticas públicas relacionadas à alimentação no Brasil, uma série de estudos relevantes nos últimos dez anos foi obtida. Utilizando a Classificação do Nível de Evidência Oxford e seguindo os critérios de inclusão e exclusão estabelecidos, foram identificados artigos que permitem uma compreensão abrangente desses temas e oferecem *insights* importantes acerca de políticas e práticas relacionadas à alimentação no país.

O quadro abaixo traz uma lista dos estudos selecionados conforme os descritores adotados na pesquisa, fornecendo os resultados a seguir pontuados.

**Quadro 1.** Comparação entre estudos selecionados.

<b>Estudo</b>	<b>Principais Resultados</b>
<b>Libermann et al. (2015)</b>	Avaliou as tendências de pesquisa do PNAE concluindo que as principais tendências de pesquisa se caracterizam pelo estudo de estratégias de SAN analisando a composição e a aceitação dos alimentos oferecidos aos estudantes, pela análise da produção, melhores condições de vida e desenvolvimento local dos produtores rurais.
<b>Rossetti et al. (2016)</b>	A oferta de produtos da agricultura familiar deve ser pautada na produção de alimentos regionais e saudáveis, cujo mercado em vias de consolidação requer delineamento adequado por parte das entidades executoras do PNAE por meio de incentivos à regularização fundiária, acesso a assistência técnica agrícola, produção de base agroecológica e promoção da socio biodiversidade.
<b>Assis et al. (2017)</b>	Observou-se impactos positivos do PAA no aumento da renda familiar, favorecida pela garantia de acesso ao mercado e o escoamento da produção, viabilizando melhorias no sistema de produção e incentivando o cultivo diversificado tanto para comercialização quanto para autoconsumo da família, inferindo positivamente na situação de SAN dos agricultores.
<b>Castro (2019)</b>	Nas últimas décadas, de forma pioneira, o país buscou responder às diversas formas de má nutrição de forma integrada assumindo como princípio a garantia do DHAA em um processo crescente de reconhecimento da desnutrição e da obesidade como distintas expressões da IAN, e foram implementadas políticas estruturantes para a superação da pobreza e da desnutrição e empreendidos esforços intersetoriais na construção de respostas à epidemia da obesidade.
<b>Jaime (2020)</b>	Aumento da insegurança alimentar devido a pandemia, que agregou um novo contingente populacional a experimentar a sensação de IAN, seja por receio de falta de alimentos ou pela preocupação com a segurança sanitária deles. Ganha força o debate sobre a necessidade de um sistema alimentar que promova saúde e justiça social, garanta maior resiliência ecológica ao planeta e esteja alinhado aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

<b>Zago (2021)</b>	A disponibilidade, o acesso de alimentos, a utilização de nutrientes e de forma estável foram fragilizados na pandemia do Covid-19, percebidos por milhões de pessoas, principalmente em países em desenvolvimento.
<b>Shappo (2021)</b>	Apresentam-se estratégias na luta contra a fome e a insegurança alimentar, entre elas destacam-se as propostas elaboradas coletivamente por movimentos sociais, sindicais e entidades organizadas em torno da agricultura familiar, da reforma agrária, dos povos e comunidades tradicionais, da agroecologia e da soberania alimentar.
<b>Machado et al. (2022)</b>	A agroecologia tem em seus princípios a liberdade, a autonomia e a saúde, dialogando com os conceitos de soberania alimentar e da luta pela equidade.
<b>Aguiar et al. (2022)</b>	O DHAA dificilmente será materializado sem a superação da fome, da pobreza e da desigualdade social, fenômenos interdependentes e que se inter-relacionam, inerentes e necessários à sociabilidade capitalista.
<b>Frederico (2023)</b>	Analizou o impacto do Programa Bolsa Família na SAN dos beneficiários, o qual reconhece que o acesso aos alimentos tenha sido ampliado nos últimos anos entre as famílias beneficiárias, sugerindo o aperfeiçoamento do Programa e a articulação com outras políticas públicas intersetoriais na área da educação, saúde, geração de trabalho, emprego e renda e voltadas à desigualdade social para garantir maior efetividade e capacitação das famílias no uso da quantia recebida.

Fonte: elaborado pelo autor, 2024.

#### 4.1. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Diversos estudos recentes têm abordado a segurança alimentar e nutricional no Brasil, destacando sua importância como um direito humano fundamental.

Um trabalho realizado por Jaime (2020) analisou os impactos da pandemia de COVID-19 na segurança alimentar, evidenciando um aumento da insegurança alimentar devido a pandemia, que agregou um novo contingente populacional que, agora, experimenta a sensação de insegurança alimentar, seja por receio de falta de alimentos ou pela preocupação com a segurança sanitária deles. E continua dizendo que globalmente ganha força o debate sobre a necessidade de um sistema alimentar que promova saúde e justiça social, garanta maior resiliência ecológica ao planeta e esteja alinhado aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Outro estudo, uma revisão narrativa conduzida por Frederico (2023) tratou de analisar o impacto do Programa Bolsa Família na SAN dos beneficiários, o qual reconhece que o acesso aos alimentos tenha sido ampliado nos últimos anos entre as famílias beneficiárias, sugerindo o aperfeiçoamento do Programa e a articulação com outras políticas públicas intersetoriais na área da educação,

saúde, geração de trabalho, emprego e renda e voltadas à desigualdade social, para garantir maior efetividade e capacitação das famílias no uso da quantia recebida.

#### 4.2 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

A garantia do direito humano à alimentação adequada tem sido tema de discussão em diversos estudos recentes.

Um ensaio de Aguiar *et al.* (2022) refletiu sobre o direito humano à alimentação adequada, de forma universal e permanente, ante a pobreza e a desigualdade social. Nele se expressa a dificuldade das sociedades para eliminar o espectro da fome, argumentando-se que o direito humano à alimentação adequada dificilmente será materializado sem a superação da fome, da pobreza e da desigualdade social, fenômenos interdependentes e que se inter-relacionam, inerentes e necessários à sociabilidade capitalista.

Já um estudo conduzido por Castro (2019) relatou que nas últimas décadas, de forma pioneira, o país buscou responder às diversas formas de má nutrição de forma integrada assumindo como princípio a garantia do DHAA em um processo crescente de reconhecimento da desnutrição e da obesidade como distintas expressões da insegurança alimentar e nutricional, e foram implementadas políticas estruturantes para a superação da pobreza e da desnutrição e empreendidos esforços intersetoriais na construção de respostas à epidemia da obesidade. Castro continua dizendo que essas iniciativas se deram no bojo da constituição do SISAN, que investiu em políticas públicas articuladas e convergentes entre os setores e, também, em mecanismos de governança que incluíam instâncias de diálogo que superassem as barreiras das políticas setoriais.

E concluiu que uma inflexão nesse percurso foi iniciada em 2016 e vem se aprofundando a partir das eleições presidenciais de 2018. Políticas públicas de garantia de direitos, de proteção a grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, de fortalecimento de sistemas alimentares sustentáveis e de ambientes alimentares saudáveis estão sendo enfraquecidas ou desmontadas; mecanismos de enfrentamento da obesidade estão sendo questionados; e indicadores sociais e de saúde já apontam deterioração das condições de vida

e aumento da pobreza. Urge produzir evidências sobre este cenário e manter e fortalecer políticas públicas voltadas à garantia do DHAA e da segurança alimentar e nutricional e à redução das desigualdades.

#### 4.3 FOME E COVID-19 NO BRASIL

A pandemia de COVID-19 trouxe desafios relacionados à fome e à insegurança alimentar no Brasil.

Assim, uma revisão da literatura realizada por Machado *et al.* (2022) na perspectiva de subsidiar estratégias de enfrentamento da fome, acesso à comida e mudanças na lógica da produção alimentícia, dissertou sobre políticas de proteção social e de SAN relacionando com a potencialidade das práticas agroecológicas, entendendo que a agroecologia tem em seus princípios a liberdade, a autonomia e a saúde, dialogando com os conceitos de soberania alimentar e da luta pela equidade.

Outro estudo, uma revisão bibliográfica de Zago (2021), fez uma abordagem de como o contexto pandêmico do novo coronavírus COVID-19 influenciou a SAN no Brasil e no restante do mundo.

A autora relatou que diversos estudos apontam para as dificuldades apresentadas em países desenvolvidos e para os países em desenvolvimento, que sofrem com impactos ainda maiores. Além disso, foram verificadas pesquisas de percepção de (in)SAN e seus pilares mais afetados, mostrando que a disponibilidade, o acesso de alimentos, a utilização de nutrientes e de forma estável foram fragilizados, percebidos por milhões de pessoas.

#### 4.4 ACESSO A ALIMENTOS

O acesso a alimentos adequados e nutritivos se trata de um ponto fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Uma revisão sistemática conduzida por Assis *et al.* (2017) analisou o impacto do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na diversificação da produção, autoconsumo e segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares beneficiários fornecedores.

Observou-se em todos os selecionados impactos positivos do PAA no aumento da renda familiar, favorecida pela garantia de acesso ao mercado e o escoamento da produção, viabilizando melhorias no sistema de produção e incentivando o cultivo diversificado tanto para comercialização quanto para autoconsumo da família, inferindo positivamente na situação de SAN dos agricultores.

Já um estudo elaborado por Rossetti *et al.* (2016) discutiu a aquisição de alimentos regionais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no contexto da promoção da segurança alimentar e nutricional (SAN).

Destacou-se o processo de aquisição institucional de gêneros alimentícios dos agricultores familiares e os gargalos existentes, notadamente a falta de documentação por parte dos agricultores familiares, estrutura física e logística e normas sanitárias inadequadas à realidade da agroindústria familiar.

No referido estudo se defende que a oferta de produtos da agricultura familiar deve ser pautada na produção de alimentos regionais e saudáveis, cujo mercado em vias de consolidação requer delineamento adequado por parte das entidades executoras do PNAE por meio de incentivos à regularização fundiária, acesso a assistência técnica agrícola, produção de base agroecológica e promoção da socio biodiversidade.

#### 4.5 POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO E POLÍTICA SOCIAL DE COMBATE À FOME

As políticas públicas desempenham um papel crucial na promoção da segurança alimentar e nutricional e na garantia do direito humano à alimentação adequada.

Um artigo elaborado por Libermann *et al.* (2015) avaliou as tendências de pesquisa do PNAE, analisando os periódicos disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 2008 a 2013, no qual se concluiu que as principais tendências de pesquisa se caracterizam pelo estudo de estratégias de SAN analisando a composição e a aceitação dos alimentos oferecidos aos estudantes, pela análise da produção, melhores condições de vida e desenvolvimento local dos produtores rurais. a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

identificando desafios e oportunidades para melhorar a qualidade e a eficácia do programa.

Além disso, um artigo de Shappo (2021) analisou, a partir das contribuições de Josué de Castro, elementos para entender que os processos geradores da fome no contexto de avanço da Covid-19 são anteriores, porém agravados pela situação de calamidade.

A autora ressalva que a fome endêmica se configura no horizonte das populações em extrema pobreza, sendo que estas se encontram em uma escala ascendente nos últimos anos no Brasil, especialmente a partir de 2014.

Apresentam-se estratégias na luta contra a fome e a insegurança alimentar, entre elas destacam-se as propostas elaboradas coletivamente por movimentos sociais, sindicais e entidades organizadas em torno da agricultura familiar, da reforma agrária, dos povos e comunidades tradicionais, da agroecologia e da soberania alimentar.

Portanto esses estudos demonstram o impacto das políticas sociais de combate à fome na redução da desigualdade alimentar no Brasil, evidenciando a importância dessas políticas na promoção da equidade e da justiça social.

Outrossim, tais contribuições fornecem uma visão abrangente dos desafios e oportunidades relacionados à segurança alimentar e nutricional, ao direito humano à alimentação adequada e às políticas públicas de alimentação no Brasil. Suas descobertas são fundamentais para orientar a formulação de políticas e programas eficazes que promovam a segurança alimentar e nutricional e garantam o acesso universal a uma alimentação adequada e saudável para todos os cidadãos brasileiros.

## 5 AVANÇOS E RETROCESSOS

### 5.1 AVANÇOS

Reconhecimento da Importância da Segurança Alimentar e Nutricional: Os estudos destacam o reconhecimento crescente da importância da segurança alimentar e nutricional como um direito humano fundamental, especialmente diante da pandemia de COVID-19. Houve um aumento na produção de pesquisas e na visibilidade do tema, o que pode contribuir para uma maior conscientização e mobilização social.

Alguns estudos identificaram avanços na implementação de estratégias de intervenção para promover a segurança alimentar e nutricional. Por exemplo, foram identificadas iniciativas de apoio à agricultura familiar e de ampliação de programas sociais de transferência de renda durante a pandemia, visando mitigar os impactos da crise na alimentação das populações mais vulneráveis.

A realização de estudos qualitativos e revisões integrativas permitiu ampliar o debate sobre as políticas públicas relacionadas à alimentação no Brasil. Esses estudos destacaram a importância de políticas integradas e multissetoriais, que abordem não apenas a distribuição de alimentos, mas também as causas estruturais da insegurança alimentar, como a pobreza e a desigualdade social.

### 5.2 RETROCESSOS

Um dos principais retrocessos identificados nos estudos foi o agravamento da insegurança alimentar durante a pandemia de COVID-19. O aumento do desemprego, a redução da renda familiar e as restrições de mobilidade contribuíram para um cenário de maior vulnerabilidade alimentar em diversas comunidades, especialmente as mais pobres e marginalizadas.

Apesar dos avanços na formulação de políticas públicas, os estudos também apontaram fragilidades na sua implementação e eficácia. Por exemplo, foram identificadas falhas na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com impactos negativos na oferta de alimentação adequada para crianças e adolescentes em idade escolar.

Outro retrocesso observado nos estudos foi a persistência de desigualdades estruturais que perpetuam a insegurança alimentar e nutricional no país. Questões como a concentração de terras, a falta de acesso a serviços básicos de saúde e educação e a discriminação racial continuam a influenciar negativamente o acesso a alimentos e a qualidade da alimentação de muitas comunidades.

Em suma, os estudos analisados destacam a complexidade e a urgência da problemática da segurança alimentar e nutricional no Brasil. Embora tenham sido identificados alguns avanços na compreensão e abordagem do tema, é evidente a necessidade de intensificar esforços para enfrentar os desafios persistentes e garantir o direito humano à alimentação adequada para todos os brasileiros.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão dos estudos sobre segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada e políticas públicas relacionadas à alimentação no Brasil nos últimos anos revelou um cenário complexo e multifacetado. Diante dos avanços e retrocessos identificados, é fundamental destacar algumas considerações finais para orientar futuras ações e intervenções nessa área crucial para o desenvolvimento social e humano do país.

A crise alimentar exacerbada pela pandemia de COVID-19 ressalta a urgência da ação coletiva para enfrentar os desafios da segurança alimentar e nutricional. É essencial que o Estado, a sociedade civil, o setor privado e as organizações internacionais trabalhem de forma colaborativa para desenvolver e implementar políticas públicas e programas eficazes que garantam o acesso universal a uma alimentação adequada e saudável.

As políticas e intervenções relacionadas à alimentação devem ser orientadas por princípios de equidade e justiça social. É fundamental reconhecer e enfrentar as desigualdades estruturais que perpetuam a insegurança alimentar e nutricional, especialmente entre as populações mais vulneráveis, incluindo mulheres, crianças, idosos, populações rurais e comunidades indígenas e quilombolas.

A promoção da soberania alimentar é essencial para garantir a autonomia e a dignidade das comunidades em relação à produção, distribuição e consumo de alimentos. Isso inclui o apoio à agricultura familiar, o fortalecimento dos mercados locais de alimentos e a proteção dos recursos naturais e da biodiversidade.

A educação alimentar e nutricional desempenha um papel fundamental na promoção de hábitos alimentares saudáveis e na prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Portanto, é necessário investir em programas educativos que capacitem a população para fazer escolhas alimentares conscientes e informadas desde a infância até a idade adulta.

O monitoramento e a avaliação constantes das políticas e programas relacionados à alimentação são essenciais para garantir sua eficácia e eficiência.

É importante estabelecer indicadores claros e mensuráveis para acompanhar o progresso na promoção da segurança alimentar e nutricional e identificar áreas que requerem intervenção adicional.

Em conclusão, a segurança alimentar e nutricional é um desafio complexo e multifacetado que requer uma abordagem integrada e colaborativa de todos os setores da sociedade. Somente por meio de um compromisso conjunto com a justiça social, a equidade, a soberania alimentar e a educação alimentar e nutricional podemos garantir o direito humano à alimentação adequada para todos os brasileiros.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Odaleia Barbosa de; PADRÃO, Susana Moreira. Direito humano à alimentação adequada: fome, desigualdade e pobreza como obstáculos para garantir direitos sociais. **Serviço Social & Sociedade**, p. 121-139, 2022.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/7GNQn7tYqWL6wYZncbLRnSN/?lang=pt#>

Acesso em 08 jan. 2024.

ASSIS, Silmara Christina Rodrigues de; PRIORE, Silvia Eloíza; FRANCESCHINI, Sylvia do Carmo Castro. Impacto do Programa de Aquisição de Alimentos na Segurança Alimentar e Nutricional dos agricultores. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 617-626, 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.org/pdf/csc/2017.v22n2/617-626/pt>. Acesso em 11 jan. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Manifesto da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional à Sociedade Brasileira sobre Comida de Verdade no Campo e na Cidade, por Direitos e Soberania Alimentar**.

Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/5\\_conferencia/5\\_conferencia/Manifesto\\_COMIDADEVERDADE.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/5_conferencia/5_conferencia/Manifesto_COMIDADEVERDADE.pdf). Acesso em 04 jan. 2024.

CANESQUI, A. M.; GARCIA, R. W. D.. **Antropologia e nutrição: um diálogo possível**. Editora Fiocruz, 2005. Disponível em:

<https://static.scielo.org/scielobooks/v6rkd/pdf/canesqui-9788575413876.pdf>.

Acesso em: 07 mai. 2022

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil Rio de Janeiro: Civilização Brasileira**, 2005.

CASEMIRO, J. P.; VALLA, V. V.; GUIMARÃES, M. B. L. **Direito humano à alimentação adequada: um olhar urbano**. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, p. 2085-2093, 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.org/article/csc/2010.v15n4/2085-2093/>. Acesso em 08 mai. 2022.

CASTRO, Inês Rugani Ribeiro de. Má nutrição, iniquidade e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 2376-2376, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/KFzjftb853PQsDQ4HgB6dNx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 08 jan. 2024.

CASTRO, Josué De. **Geografia da fome - o dilema brasileiro: pão ou aço**. 10. ed. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. **Insegurança Alimentar e Covid-19 no Brasil**. Disponível em: <https://www.fao.org/family-farming/detail/fr/c/1392789/>. Acesso em 10 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. **A fome afeta 42,5 milhões de pessoas na América Latina e no Caribe**. Disponível em: <http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1201874/>. Acesso em 08 mai. 2022.

\_\_\_\_\_. **O estado da segurança alimentar e nutricional no Brasil, um retrato multidimensional**. Brasília: 2015. Disponível em: [http://www.fao.org/fileadmin/user\\_upload/FAO-countries/Brasil/docs/SOFI\\_Brasil\\_2015\\_final.pdf](http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/FAO-countries/Brasil/docs/SOFI_Brasil_2015_final.pdf). Acesso em 07 mai. 2022.

FAO, FIDA, OMS, PMA y UNICEF. 2023. Versión resumida de **El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2023. Urbanización, transformación de los sistemas agroalimentarios y dietas saludables a lo largo del continuo rural-urbano**. Roma, FAO. <http://doi.org/10.4060/cc6550es>. Disponível em: [https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/230712\\_relatoriofao\\_es\\_seguridad\\_alimentaria.pdf](https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/230712_relatoriofao_es_seguridad_alimentaria.pdf). Acesso em 04 jan. 2024.

FREDERICO, Djane Candido. **Análise do impacto do programa bolsa família na segurança alimentar e nutricional dos beneficiários: uma revisão narrativa**. 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/266445/001177837.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 06 jan. 2024

JAIME, Patricia Constante. **Pandemia de COVID19: implicações para (in) segurança alimentar e nutricional**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 2504-2504, 2020. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csc/2020.v25n7/2504-2504/pt>. Acesso em 06 jan. 2024.

LEÃO, M. **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2013

LIBERMANN, Angelita Pinto; BERTOLINI, Geysler Rogis Flor. **Tendências de pesquisa em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 20, p. 3533-3546, 2015. Disponível em: [https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource\\_ssm\\_path=/media/assets/csc/v20n11/1413-8123-csc-20-11-3533.pdf](https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csc/v20n11/1413-8123-csc-20-11-3533.pdf). Acesso em 15 jan. 2024.

MACHADO, C. J. B.; MENASCHE, R. Elementos para uma agenda de pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional à luz da Antropologia. *In: FALTOU NOME DOS AUTORES. Inseguridad alimentaria y políticas de alivio a la pobreza – una visión multidisciplinaria*, Universidad Nacional Autónoma de México – Instituto de Investigaciones Sociales. 2019. Disponível em: [http://www.guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/prefix/6330/1/Elementos\\_para\\_uma\\_agenda\\_de\\_pesquisa\\_em\\_Seguranca\\_Alimentar.pdf](http://www.guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/prefix/6330/1/Elementos_para_uma_agenda_de_pesquisa_em_Seguranca_Alimentar.pdf). Acesso em 07 mai. 2022

MACHADO, Letiane de Souza; GARCIA, Edna linhares. **Covid-19 e a fome: reflexões sobre um futuro agroecológico**. Saúde em Debate, v. 46, n. spe2, p. 426-437, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/KPhyJkfj3VnMgDJxhKsm6fD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 09 jan. 2024.

MALUF, R. S. J.. **Segurança Alimentar e Nutricional**. Petrópolis: Vozes; 2007.

MALUF, R. S. J.; MENEZES, F.; VALENTE, F. L. Contribuição ao Tema da Segurança Alimentar no Brasil. **Revista Cadernos de Debate - UNICAMP**, Campinas, v. IV, p. 23, 1996.

ONU. Organização das Nações Unidas. Comentário Geral No. 12 - O Direito Humano a Alimentação Adequada (art. 11) 1999. *In*: Valente, F. L. (org). **Direito humano à alimentação: desafios e conquistas**. São Paulo: Cortez; 2002.

PANDOLFI, D.; HEYMANN, L. **Um abraço, Betinho**. Rio de Janeiro: FGV/Garamond, 2005. Acesso em 13 abr. 2024. Disponível em <<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/fe5d4563-bb5e-4790-b7e0-9657eefca132/content>>.

PÉREZ-ESCAMILLA, R. Experiência Internacional com a Escala de Percepção da Insegurança Alimentar. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. Brasília: SAGI/MDS, num. 2, nov. 2005. pp. 14-27. *In*: **Estudo Técnico Nº. 28/2013 Subsídios à elaboração de Cenários Futuros para Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome: fatores explicativos da volatilidade dos preços de alimentos**. Acesso em 07 fev. 2024. Disponível em <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/estudo/64.pdf>>.

PINTO, F. C. de L. **Segurança alimentar nutricional no estado de Pernambuco: situação e análise de fatores geográficos e socioeconômicos associados**. Tese de Doutorado – UFPE. 2012. Acesso em 13 abr. 2024. Disponível em <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/12000/1/Tese%20Fernanda%20-%20Seguran%C3%A7a%20Alimentar%20e%20Nutricional.pdf>>.

ROSSETTI, Francini Xavier; DA SILVA, Marina Vieira; WINNIE, Lo Wai Yee. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 23, n. 2, p. 912-923, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8647528/14848>. Acesso em 15 jan. 2024.

SEGALL-CORRÊA, Ana Maria Segall. Insegurança alimentar medida a partir da percepção das pessoas. **Estudos avançados**, v. 21, p. 143-154, 2007. Acesso em 07 fev. 2024. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ea/a/8qcpvbnzZrdvrRXbHRJ76mg/?format=pdf&lang=pt>>.

\_\_\_\_\_. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: **II VIGISAN** : relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. -- São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert : Rede PENSSAN, 2022. Acesso em 10 jun. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>

SCHAPPO, Sirlândia. Fome e insegurança alimentar em tempos de pandemia da covid-19. **Ser Social**, v. 23, n. 48, p. 28-52, 2021. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/32423/28783](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/32423/28783). Acesso em 15 jan. 2024.

SILVEIRA, R. C. C. P. **O cuidado de enfermagem e o cateter de Hickman: a busca de evidências** [dissertação]. Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; 2005.

SIMONCINI, J. B. V. B. et al. **Quem tem fome, tem pressa: Betinho e a Segurança Alimentar**. ANALECTA-Centro Universitário Academia, v. 9, n. 1, 2024. Acesso em 13 abr. 2024. Disponível em <<https://seer.uniacademia.edu.br/index.php/ANL/article/view/3888/2884>>.

SIQUEIRA, R. L. D. *et al.* Análise da incorporação da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no desenho institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 19, p. 301-310, 2014.

SOUSA, L. M. M. *et al.* A metodologia de revisão integrativa da literatura em enfermagem. **Revista investigação em enfermagem**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 17-26, 2017.

SOUZA, M. T. *et al.* **Revisão integrativa: o que é e como fazer**. Einstein, [São Paulo], v. 8, p. 102-106, 2010. SOUZA, T. V., *et al.* Legislação e políticas públicas relacionadas ao direito humano à alimentação adequada no Brasil: uma revisão integrativa. **Revista de Direito Sanitário**, 20(3), 82-101. doi: 10.11606/issn.2316-9044.v20i3p82-101, 2019.

TAVARES, Lucas Hermann da Silva.; LIMA, Ana Carolina da Cruz. Segurança alimentar, composição domiciliar e pobreza no Brasil: um estudo a partir dos microdados da PNAD para o período 2004-2013. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 58, p. 101-144, 2021. In: BOAS, Lucas Guedes Vilas. A escala brasileira de insegurança alimentar (EBIA) e as principais condicionantes da (In)segurança alimentar no Brasil. **Geoconexões**, v. 1, n. 15, p. 114-134, 2023. Acesso em 07 fev. 2024. Disponível em <<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/geoconexoes/article/view/14258/3736>>.

THOMAZ JÚNIOR, Antonio. Trabalho, Reforma agrária e soberania alimentar: elementos para recolocar o debate da luta de classes no Brasil. **Scripta Nova – Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 11, n. 254, 2007. Acesso em 07 fev. 2024. Disponível em <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-24546.htm>>.

URSI, E.S. **Prevenção de lesões de pele no perioperatório**: revisão integrativa da literatura. [dissertação]. Ribeirão Preto: Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; 2005.

VALENTE, F. L. S. Direito humano à alimentação: desafios e conquistas. *In*: faltando nome dos autores do livro. **Direito humano à alimentação**: desafios e conquistas. 2002. p. 272-272.

VASCONCELLOS, Ana Beatriz Pinto de Almeida; MOURA, Leides Barroso Azevedo de. Segurança alimentar e nutricional: uma análise da situação da descentralização de sua política pública nacional. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, 2018.

VILAS BOAS, Lucas Guedes. **A atuação das cooperativas na agricultura familiar do município de Nepomuceno-MG**: Integração do modo de produção capitalista e perda de soberania alimentar. 2019. 328 f. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. *In*: BOAS, Lucas Guedes Vilas. A escala brasileira de insegurança alimentar (EBIA) e as principais condicionantes da (In)segurança alimentar no Brasil. *Geoconexões*, v. 1, n. 15, p. 114-134, 2023. Acesso em 07 fev. 2024. Disponível em <<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/geoconexoes/article/view/14258/3736>>.

ZAGO, Mayla Angelini Vidigal. **As implicações do cenário pandêmico do COVID-19 frente a Segurança Alimentar e Nutricional**: uma revisão bibliográfica. *Segurança Alimentar e Nutricional*, Campinas, SP, v. 28, n. 00, p. e021008, 2021. DOI: 10.20396/san.v28i00.8661900. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8661900>. Acesso em: 11 jan. 2024.